

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 416/2020/ME

Brasília, 03 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1385, de 10.08.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 909/2020, de autoria do Senhor Deputado TÚLIO GADÊLHA, que solicita “informações sobre a divulgação dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos ao trabalho infantil no Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (10050175), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro de Estado da Economia, em 04/09/2020, às 17:46, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10304434** e o código CRC **81848D56**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto

CEP 70.048-900 - Brasília/DF

+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.104898/2020-05.

SEI nº 10304434



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.104900/2020-38

Assunto: Requerimento de Informação RIC Nº 909/2020 (9564298)

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Refiro-me ao Requerimento de Informação RIC Nº 909/2020 (9564298), que “*Requer informações ao Ministério da Economia sobre a divulgação dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos ao trabalho infantil no Brasil.*” encaminhado pela Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, através do anexo, Despacho GME-CODEP (9564333).

Em referência ao pleito, encaminho manifestação elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através dos anexos, Ofício nº 196/2020 / PR/ IBGE (10049148), Anexo Ofício nº 196/2020 / PR/ IBGE (10049218).

Anexos:

I - Ofício nº 196/2020 / PR/ IBGE (10049148), de 19 de agosto de 2020.

II- Anexo Ofício nº 196/2020 / PR/ IBGE (10049218), de 19 de agosto de 2020.

Encaminhe-se o presente processo à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, visando subsidiar respostas ao Requerimento de Informação RIC Nº 909/2020 (9564298).

Brasília, na data de assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURELIO MAYNART PABST

Assessor Parlamentar

Encaminhe-se os Autos para prosseguimento do pleito conforme proposto.

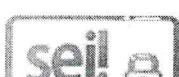
Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES SOUZA

Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Maynart Pabst, Administrador(a)**, em 21/08/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em

assinatura
eletrônica

21/08/2020, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10050175** e o código CRC **9BF087F6**.

Referência: Processo nº 12100.104898/2020-05.

SEI nº 10050175



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício Nº 196/2020/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro de Estado Paulo Guedes
Ministério da Economia
Brasília – DF

Assunto: Informações sobre a divulgação de dados da PNAD Contínua relativos ao trabalho infantil no Brasil

Referência: RIC nº 909/2020 – Processo nº 12100.104898/2020-05 – Deputado Túlio Gadelha

Senhor Ministro,

Em atenção ao Requerimento em referência, encaminho o documento anexo, de autoria do Diretor de Pesquisas do IBGE.

À disposição de Vossa Excelência, subscrevo-me.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Susana Cordeiro Guerra".
Susana Cordeiro Guerra
Presidente

Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Requer informações ao Ministério da Economia sobre a divulgação dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos ao trabalho infantil no Brasil.

REF.: RIC n.909/2020 – Processo nº
12100.104898/2020-05
Deputado Túlio Gadelha

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com a descontinuidade da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2015, vem coletando informações sobre trabalho infantil, desde 2016, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. A primeira divulgação foi feita em 2017 e se baseou na resolução sobre trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho aprovada na 19ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho¹, promovida pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, em 2013.

Em 2017, foi formado o Grupo de Trabalho sobre o tema trabalho infantil, para discutir o desenvolvimento de metodologias com vistas à produção de indicadores, tomando como base a legislação brasileira e as recomendações internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Este Grupo foi coordenado pelo Ministério do Trabalho - MTb e, além de técnicos do IBGE, participaram também representantes do Ministério de Desenvolvimento Social, do Ministério Público do Trabalho – MPT, do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente e da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Durante o período em que o Grupo se reuniu, tivemos a notícia de que a OIT iria discutir uma nova resolução, por ocasião da 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho – CIET, que foi realizada em outubro de 2018. Informamos que técnicos do IBGE e do MTb participaram dessa conferência, na qual foi discutida e adotada a nova resolução que concerne estatísticas sobre trabalho infantil².

¹ https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/publication/wcms_220535.pdf

² https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/meetingdocument/wcms_648624.pdf

O IBGE, em função da necessidade de ajustar a metodologia de elaboração de indicadores de trabalho infantil à nova resolução para estatísticas de trabalho infantil discutida e aprovada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, na 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, vem atuando com o apoio de diversas instituições, principalmente dos membros do Grupo de Trabalho estabelecido pela portaria nº 1.014/2018 do Ministério do Trabalho, que tem como objetivo discutir o conceito de trabalho infantil e sua correlação com as estatísticas sobre o tema.

Apesar do Grupo de Trabalho estabelecido pela portaria nº 1.014/2018 ter sido desconstituído em função do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o IBGE realizou uma reunião com integrantes daquele grupo no dia 27 de maio de 2019, para apresentar e discutir detalhes referentes a uma proposta de metodologia para a produção de indicadores de trabalho infantil.

Resumindo, durante os anos de 2017, 2018 e 2019, o IBGE promoveu e participou de reuniões com instituições de grande relevância e interesse na discussão do tema trabalho infantil, para tratar de assuntos relacionados à nova formatação das estatísticas sobre trabalho infantil à luz da 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho – CIET.

Nos anos de 2019 e 2020, o IBGE continuou os estudos de produção de estatísticas de trabalho infantil com intuito de adotar a nova resolução da OIT, mantendo contato direto com o Departamento de Estatística da OIT de Genebra, que tem apoiado de forma efetiva este instituto na adoção e na compreensão da nova resolução, visando à construção dos indicadores de trabalho infantil.

Cabe destacar que a Resolução da 20ª CIET teve como objetivo validar uma emenda à Resolução sobre estatísticas do trabalho infantil, adotada durante a 18ª CIET, de 2008. Esta alteração foi necessária em função de a Resolução aprovada na 18ª CIET estar baseada em conceitos e definições adotados por ocasião da 13ª CIET, realizada em 1982. Ocorre que tais conceitos haviam sido substituídos, desde então, por novas recomendações das normas internacionais sobre estatísticas do trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho, adotadas por ocasião da 19ª CIET, em 2013. Assim sendo, foi necessário alinhar a Resolução sobre as estatísticas do trabalho infantil com a Resolução sobre trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho.

Para a implementação da nova metodologia, foi necessário um trabalho hercúleo de codificação, à luz da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - TIP, de todas as atividades levantadas na coleta das informações da pesquisa, referentes às pessoas de 5 a 17 anos de idade.

Destaca-se que esse trabalho envolveu equipes do IBGE em quase todas as Unidades da Federação. Acrescenta-se que técnicos da UNICEF e do Ministério da Cidadania participaram desse processo.

No momento, o IBGE está finalizando uma Nota Técnica detalhada sobre a metodologia a ser adotada para a produção de indicadores oficiais sobre trabalho infantil, com o apoio do Departamento de Estatística da OIT (Escritório de Genebra).

O IBGE colocou em seu calendário de divulgação a publicação do trabalho infantil para junho de 2020, entretanto, em função da pandemia, foi obrigado a rever seu cronograma de divulgações, reprogramando para dezembro de 2020 a divulgação do trabalho infantil relativa aos anos de 2016 a 2019, levando em consideração as recomendações da 20ª CIET.

O IBGE entende que a iniciativa de extrair da PNAD Contínua informações referentes aos trabalhos prejudiciais à saúde e à segurança das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, algo inédito no país, constitui grande avanço, na medida em que se produzirão estatísticas com maior potencial de compreensão sobre o trabalho infantil vinculado à lista TIP. Destaca-se que esse trabalho inovador de classificação da *proxy* da lista TIP pode ser futuramente aperfeiçoado.

Acrescenta-se ainda que a nova metodologia adotada pelo IBGE para produção de estatística referentes ao trabalho das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade traz informações sobre: classificação do trabalho remunerado e daquele para autoconsumo; detalhes sobre a forma de inserção no mercado de trabalho, incluindo uma *proxy* de informalidade; classificação do trabalho infantil ajustada à nova resolução da OIT, inserindo ainda um capítulo sobre os afazeres domésticos.

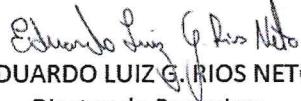
Estamos cientes da importância da divulgação das estatísticas de trabalho infantil para o Brasil, porém, considerando todo o exposto, observa-se não se trata de falta de publicidade, os estudos metodológicos dos indicadores sobre a temática foram recentemente finalizados, a coordenação da pesquisa está finalizando Nota Técnica detalhada sobre a metodologia a ser adotada para a produção de indicadores oficiais sobre trabalho infantil e iniciando a fase de tabulação e análise dos resultados. Em seguida, irá elaborar documentos internos de apoio, bem como as notas a serem disseminadas no portal do IBGE. A publicização deste módulo da pesquisa ocorrerá em dezembro de 2020, conforme anunciado no Portal do IBGE³. É imprescindível que o IBGE tenha segurança nos indicadores que serão disponibilizados à sociedade; portanto, os protocolos referentes à produção de informação são reforçados quando se está diante de uma

³ <https://www.ibge.gov.br/calendario-de-divulgacoes-novoportal.html>

alteração metodológica, como esta que foi decorrente da nova resolução da OIT, ou de avanços que o IBGE busca promover e implementar, conforme os descritos acima.

A Diretoria de Pesquisas coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.



EDUARDO LUIZ G. RIOS NETO
Diretor de Pesquisas